

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais do dia 26/01/2024, na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé/AM, nos processos dispostos no Edital de Audiências (1230947), em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tefé.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de janeiro de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0082/2024/PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.000525;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais do dia 22/01/2024, na Promotoria de Justiça da Comarca de Anori/AM, nos processos dispostos no Edital de Audiências (1226348), em trâmite no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Anori.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de janeiro de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0083/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.000525;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais a serem realizadas no período de 23/01/2024 a 25/01/2024, na Promotoria de Justiça da Comarca de

Anori/AM, nos processos dispostos no Edital de Audiências (1226348), em trâmite no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Anori.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de janeiro de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0084/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Criminal, fixada pela Portaria n.º 2727/2023/PGJ (1216034), datada de 18.12.2023, na forma abaixo discriminada:

Período: 18.02.2024 a 24.02.2024

EXCLUIR:

Dra. GÉBER MAFRA ROCHA

INCLUIR:

Dr. CARLOS JOSÉ ALVES ARAÚJO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de janeiro de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 187/PGJ/2021, datado de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data de 12/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Sancionador n.º 35/2022/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (WR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES),

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinaldo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliana Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Marco Aurélio Lisciotto
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liliana Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maira José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

inscrita no CNPJ nº 13.670.011/0001-20, por falhas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.2021.CPL.0658772.2020.016914 (doc. cópia nº 0820502), notadamente o suposto descumprimento das obrigações concernentes às NOTAS DE EMPENHO Nº 2022NE000420 (doc. cópia nº 0820528) e Nº 2022NE000421 (doc. cópia nº 0820532) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 44.2022.SCOMS.0787797.2021.021700 (doc. cópia nº 0820533);

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 45.2023.01AJ-SUBADM.1187018.2022.009363;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. (WR ENGENHARIA E CONSTRUCOES), inscrita no CNPJ nº 13.670.011/0001-20, as seguintes penalidades administrativas:

a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho Nº 2022NE000420 (doc. cópia nº 0820528) e Nº 2022NE000421 (doc. cópia nº 0820532), no valor total de R\$ 2.229,63 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preços Nº 13/2021-CPL/MP/PGJ c/c Subitem 9.4 do Termo de Referência nº 36.2020.DEAC. c/c Art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

(2) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços nº 13/2021-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. (WR ENGENHARIA E CONSTRUCOES), levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de janeiro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 44/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.018357 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, para gerir o Termo de Cessão de Servidor 001/2024 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, cujo objeto consiste em disciplinar cessão dos servidores ERIK DIXON LIRA JAICO, Auxiliar Administrativo, DELZINA BARBOSA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, e JURACY MILLER FELIX, Assistente Administrativo, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, que serão designados exclusivamente para desempenharem suas funções na(s) Promotoria(s) de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da PGJ/AM, para

fiscalizar o referido Termo de Cessão de Servidor;

III - DESIGNAR o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos da PGJ/AM, como fiscal suplente.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de janeiro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 45/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.028807 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-CÍVEL, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores ABRAÃO MOISES QUEIROZ MATALON, AGNES LOUISE HORTÊNCIO COLARES, ANDREA RIBEIRO COSMO, ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA, FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ, LEONARDO ARAÚJO TORRES, MARIANA MARGARETH E SILVA LAGES, PAULA D'ORAN PINHEIRO, PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, SAULO MARTINS FEITOZA, SUELEN SOUSA DIAS, e THAISA RODRIGUES LUSTOSA DE CAMARGO, Agentes Técnico - Jurídico, bem como pela servidora CRISTINA LOPES DA SILVA, Agente de Apoio - Administrativo, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. EDNA LIMA DE SOUZA, Coordenadora do CAO-CÍVEL, para realização de atividades administrativas, bem como análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos às Promotorias Cíveis vinculadas ao CAO-CÍVEL desprovidas de assessoramento jurídico e Promotorias cujos servidores estiverem afastados legalmente durante o período de vigência do grupo de trabalho;

II – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 08/01/2024 a 31/01/2024, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseada na tabela de pontuação estabelecida pela Portaria nº 179/2023/SUBADM (0990989) e alterações, ressaltando que não será admitido a execução de atividades na Promotoria/Setor no qual o servidor estiver atuando de forma ordinária, para efeitos de pontuação no GT;

III – DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho;

IV – AUTORIZAR o pagamento de gratificação estabelecida pelos §§ 1.º e 4.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 087/2023, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de janeiro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinaldo Balbi Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Marco Aurélio Lisciotto
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélito Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liliane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maira José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva